

ATA DA 76a. SESSÃO, EM 3 DE NOVEMBRO DE 1 958.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende; Gen. Alencar Avaripe, Alnte. Pinto de Lima, Gen. Lima Câmara, Gen. Falconieri da Cunha, Dr. Autran Dourado, Brig. Alvaro Hecksher e Dr. Adalberto Barretto.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada na sessão secreta do dia 29 de outubro :

25
Nº 30.190 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante : A Promotoria da Auditoria da 7a. Região Militar.- Apelado: Severino José dos Santos, soldado do 15º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- Negaram provimento à apelação do Ministério Público, confirmando a sentença, unânimemente.-

Foi, a seguir, relatado e julgado o seguinte processo :

A P E L A Ç Ã O

=====

Nº 29.974 ✓ Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelantes: A Promotoria da 2a. Auditoria de Marinha e Ilmar Teixeira Coelho, Guarda-Marinha, condenado a 18 meses de prisão, por desclassificação, incurso no art. 181, § 3º do Código Penal Militar.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Marinha e Ilmar Teixeira Coelho, Guarda-Marinha, condenado.- Rejeitada a preliminar de desclassificação do delito, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto que a apresentou. No mérito, negaram provimento

(Cont. da ata da 76a. ses., em 3/11/1958)

às apelações, confirmando a sentença condenatória, unanimemente, com declaração de voto dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Gen. Alencar Araripe, com referência ao Conselho de Justiça e Ministério Público. Usou da palavra o Dr. Augusto Sussekind de Moraes Rego, advogado do apelante.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, que se deu por impedido.-

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Recurso Criminal : 3,755 (AB)

Petição : 138 (VM)

Apelações : 30.121 (AH/AD) 30.124 (PL/VM) 30.133 (AH/VM)
30.152 (PL/VM) 30.163 (AH/VM) 30.187 (AD/AT)
30.171 (AH/AB) 30.195 (AA/AB) 30.198 (FC/VM)
30.191 (MR/AA) 30.193 (AH/VM) 30.223 (VM/FC)
30.225 (LC/AD) 30.203 (AA/AD) 30.228 (MR/FC)
30.160. (PL/AB) 30.179 (FC/AB) 30.196 (PL/AD)
30.207 (LC/VM) 30.215 (LC/AB) 30.264 (FC/MR)
30.244 (VM/AT) 30.256 (MR/AT)

